



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 26 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3515

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto nº 295, de 23 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.
- **Decreto nº 296, de 23 de Agosto de 2021** - Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do município.
- **Portaria nº 35, de 03 de Agosto de 2021** - Revoga a Portaria nº 04, de 04/01/2021.
- **Portaria FMEU nº 49, de 24 de Agosto de 2021** - Concede licença para tratar de interesse particular a servidora do município.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 295, de 23 de Agosto de 2021.

*“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

**CONSIDERANDO** o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 294, de 06 de Agosto de 2021, consistentes nas retomadas dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.



## MUNICÍPIO DE UNA

### Estado da Bahia

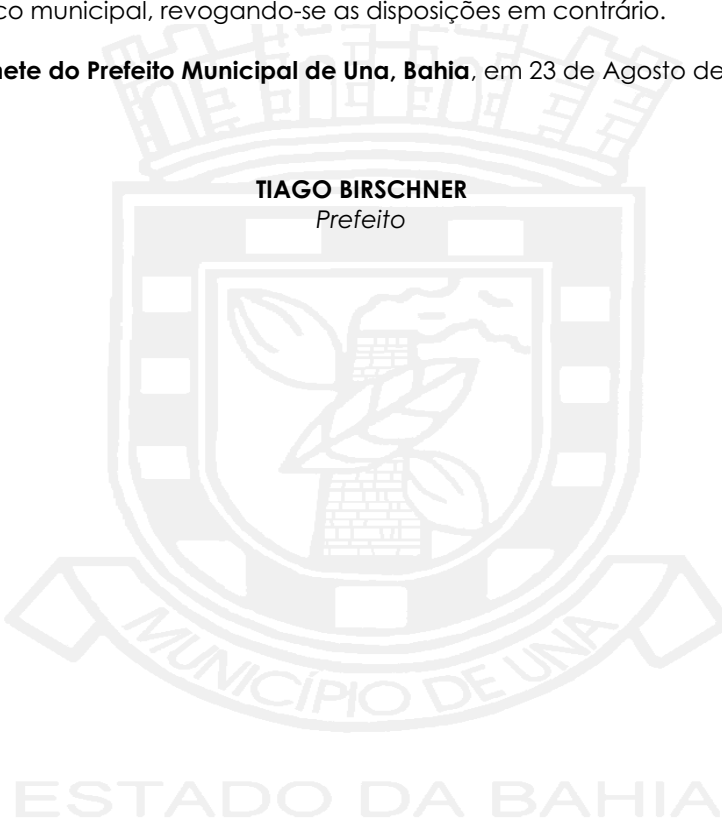
### Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 23 de Agosto de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 296, de 23 de Agosto de 2021.**

*“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Município”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos VI e VIII, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor, protocolado com o nº 46.046, Livro nº 14, Folhas 87,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **MAURÍCIO FERREIRA ALVES**, do cargo de Odontólogo, aprovado em concurso público, nomeado pelo Decreto nº 398, de 1º de Março de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 23 de Agosto de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

**Portarias**



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 35, de 03 de Agosto de 2021.

**“Revoga a Portaria nº 04, de  
04/01/2021”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 04, de 04 de Janeiro de 2021, que designou o servidor **LUZIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO** para o exercício das funções de Fiscal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 03 de Agosto de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



## Fundo Municipal de Educação de Una FMEU Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA FMEU Nº 49, de 24 de Agosto de 2021.

*“Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora do Município”.*

O PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNA – FMEU, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Lei Municipal 968/08, Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes, consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 127, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.087, Livro nº 14, Folhas nº 89v,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **MAIKA SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 03/08/2021 a 02/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una, em 24 de Agosto de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS BORGES**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente e Gestor do Fundo Municipal de Educação de Una – FMEU